

Ata n.º 1

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público para dois postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional da carreira de Assistente Operacional – Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

Aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e três, nas instalações dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico da Guarda, pelas 10:30 horas, reuniu o Júri do procedimento concursal para o preenchimento de dois postos de trabalho, na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, eventualmente renovável até ao máximo de três anos, para a categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, em conformidade com o respetivo Mapa de Pessoal, aberto por despacho de 27 de fevereiro de 2023, estando presentes Carlos Manuel Gonçalves Rodrigues, na qualidade de presidente, António José Martins Afonso e Joaquim Alberto Pires Rodrigues, na qualidade de vogais.

A presente reunião teve por objetivo a fixação da ponderação de cada método de seleção e fórmula de classificação final, os parâmetros de avaliação a considerar em cada método, a definição da grelha classificativa e da respetiva fórmula de classificação e a aprovação do aviso de abertura.

Os métodos de seleção a utilizar são: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

A **Avaliação Curricular (AC)** tem uma ponderação de 60% no presente procedimento sendo o resultado determinado pela seguinte fórmula:

$$AC = 25\% HL + 40\% EP + 35\% FP$$

As regras a observar na valorização dos diversos elementos que integram a avaliação curricular são os seguintes:

HL = Habilitações Literárias

- 4º ano de escolaridade – 10 valores;
- 6º ano de escolaridade – 12 valores;
- 9º ano de escolaridade – 14 valores;
- 12º ano de escolaridade – 16 valores;
- Habilitações superiores – 18 Valores.

EP = Experiência Profissional – em que se ponderará a experiência profissional na área de atividade desenvolvida no âmbito do procedimento aqui publicitado, com avaliação da sua natureza e duração, até ao máximo de 20 valores, nos seguintes termos:

- Experiência inferior a 6 meses – 10 valores;
- Experiência de 6 meses a 2 anos – 14 valores;
- Experiência de 2 a 4 anos – 16 valores;

- Experiência de 4 a 6 anos – 18 valores;
- Experiência superior a 6 anos – 20 valores.

Nota: Só será tida em conta a experiência profissional, desde que devidamente comprovada, por documento adequado, entregue em sede de candidatura.

FP = Formação Profissional na Área – Neste âmbito serão ponderadas ações de formação, apenas na área para que é aberto o concurso, cuja frequência tenha tido lugar nos últimos 5 anos anteriores à publicitação do presente procedimento, até ao máximo de 20 valores, nos seguintes termos:

- Sem formação – 9 Valores
- Por período de formação de 10 horas será somado 1 valor ao valor base de 9 valores, até ao limite máximo de 20 valores.

Nota 1: Quando no certificado não seja feita menção ao número de horas, serão consideradas 7 horas de formação, por cada dia;

Nota 2: Só serão consideráveis as ações de formação desde que devidamente comprovadas mediante certificado (ou fotocópia), entregue em sede de candidatura.

A **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionadas com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções. As competências identificadas para as áreas funcionais em causa são as seguintes:

- Realização e orientação para resultados;
- Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos dos serviços e as tarefas que lhe são solicitadas;
- Trabalho de equipa e cooperação;
- Responsabilidade e compromisso com o serviço;
- Capacidade de reconhecer contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, desempenhando as suas tarefas e atividades de forma diligente e responsável.

A entrevista de avaliação de competências (EAC) deve permitir, ainda, a análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações especiais e vivenciadas pelos candidatos, sendo avaliada da seguinte forma:

- Elevado – 20 valores;
- Bom – 16 valores;
- Suficiente – 12 valores;
- Reduzido – 8 valores
- Insuficiente – 4 valores.

A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resultará de votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

A ficha da entrevista aprovada pelo júri, com a fórmula classificativa respetiva consta do anexo III da presente ata, dela fazendo parte integrante.

A classificação final aprovada é, pois, a seguinte:

$$CF = AC \times 60\% + EAC \times 40\%$$

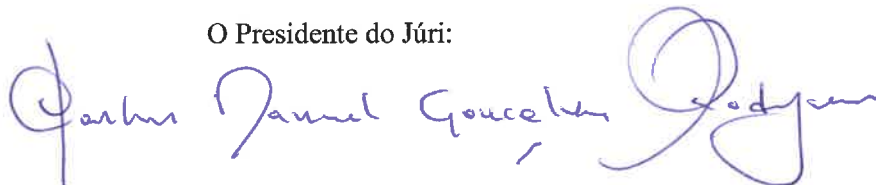
Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior 9,5 valores num dos métodos ou fases não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, bem como os candidatos que a eles não tenham comparecido ou deles tenham desistido.

O Júri deliberou ainda remeter a proposta de aviso de abertura do presente procedimento ao Exmo Senhor Presidente do Instituto Politécnico da Guarda para que se proceda à respetiva publicação em Diário da República.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que, depois de aprovada, vai ser assinada por todos os membros do júri.

O Presidente do Júri:



O 1º Vogal:



O 2º Vogal:



ANEXO I – FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR



FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Procedimento concursal para o recrutamento de Assistentes Operacionais

NOME: _____

Parâmetro: Habilitações Literárias (HL)

Habilitações Literárias	Pontuação

Parâmetro: Experiência Profissional (EP)

Descrição da experiência	Duração	Pontuação
Valoração da Experiência Profissional		

ANEXO II – PROPOSTA DE AVISO DE ABERTURA

Aviso n.º....

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público para dois postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional da carreira de Assistente Operacional – Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

1 – Para efeitos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, adiante designada por portaria, torna-se público que, por despacho do Exmo Senhor Presidente do Instituto Politécnico da Guarda (IPG) de 27 de fevereiro de 2023, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, procedimento concursal para o preenchimento de dois postos de trabalho, na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, para a categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional:

Referência A – Um lugar para o exercício de funções nas Residências dos Serviços de Ação Social;

Referência B – Um lugar para o exercício de funções no Gabinete de Instalações, Manutenção e Equipamentos.

2 – Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP) alterada pelas Leis n.º 84/2015, de 7 de agosto, n.º 18/2016, de 20 de junho, n.º 42/2016, de 28 de dezembro, n.º 25/2017, de 30 de maio, n.º 70/2017, de 14 de agosto, n.º 73/2017 de 16 de agosto; Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro; n.º 79/2019 de 2 de setembro, n.º 82/2019 de 7 de setembro, Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro; decreto-lei n.º 84-F/2022 de 16 de dezembro, que aprova a Tabela Remuneratória Única; Despacho n.º 11321/2009, de 17 de março, do Ministro de Estado e das Finanças (publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009) - que aprovou os modelos de formulários-tipo e Código do Procedimento Administrativo.

3 – Procedimentos prévios:

O presente procedimento reveste a forma de procedimento concursal comum e a sua abertura foi determinada em virtude da inexistência de:

a) Reservas de recrutamento previamente constituídas no próprio serviço;

b) Inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil identificado pelo Instituto Politécnico da Guarda.

4 – Local de trabalho — Instituto Politécnico da Guarda.

5 – Caracterização dos postos de trabalho: os postos de trabalho caracterizam-se pelo exercício de funções de assistente operacional, com o conteúdo funcional descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP ao qual corresponde o grau de complexidade 1. Entre outras atribuições específicas destacam-se:

Referência A – Assegurar a limpeza e conservação das instalações, recolha de resíduos e limpeza dos contentores, realizar tarefas de arrumação e distribuição de roupas; executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual, exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos, sem prejuízo de desempenho de outras tarefas, iniciativas ou ações decididas no âmbito das atribuições e competências do sector de alojamento dos Serviços de Ação Social.

Referência B – Desempenho das funções previstas no Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, ao qual corresponde o grau 1 de complexidade funcional, na carreira e categoria de Assistente Operacional, nomeadamente funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, de limpeza e conservação das diversas infraestruturas do IPG, execução de tarefas de apoio complementares indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente cargas, descargas, tarefas de arrumação e distribuição, reparações na área da construção civil, (possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções) e transporte de pessoas e bens (possuir carta de condução com o mínimo da categoria B).

6 – Requisitos de admissão – os constantes do artigo 17º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada LTFP:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções, e
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatórias.

7 – Em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 30.º, da LTFP, o presente procedimento concursal é restrito aos trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido. No entanto, tendo em conta os princípios da eficácia, celeridade e aproveitamento de atos, e respeitadas as prioridades legais dos vínculos de emprego público, em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 30.º, da LTFP, foi autorizada a abertura do presente procedimento concursal a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

8 — Não podem ser admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal acima referido idênticos aos postos de trabalho a ocupar com o presente procedimento, nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

9 — Habilitações literárias: escolaridade obrigatória de acordo com o ano de nascimento, correspondente ao grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LGTFP, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1. — A formalização das candidaturas deverá ser efetuada na plataforma <https://recrutamento.politecnicoguarda.pt/>, com indicação expressa do procedimento concursal a que corresponde a candidatura, devidamente datada e assinada e acompanhada dos seguintes documentos obrigatórios:

- a) Currículo atualizado, devidamente datado e assinado;
- b) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Fotocópias dos certificados das ações de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do lugar para que se candidata.

10.2. — Os candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado devem ainda entregar os seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da experiência profissional, onde constem as funções/atividades exercidas, bem como a duração das mesmas, e ainda a avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, no caso em que o candidato cumpriu ou executou funções ou atividades idênticas ao posto de trabalho a ocupar, se for o caso;

b) Declaração do serviço onde exercem funções com identificação da relação jurídica de emprego público, com indicação da carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da atividade que executa, bem como da avaliação de desempenho com a respetiva menção qualitativa e quantitativa das últimas três avaliações.

c) Comprovativo das ações de formação frequentadas e relacionadas com a caracterização do posto de trabalho a ocupar.

10.3. — Documentos a anexar:

10.3.1 — Cada candidato deverá anexar ao formulário os seguintes documentos:

- Fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias;
- Curriculum Vitae datado e assinado;
- Fotocópias dos certificados das ações de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do lugar para que se candidata.

10.3.2 — Os candidatos com deficiência, para efeitos de admissão ao procedimento concursal devem ainda apresentar, juntamente com os documentos previstos no ponto 10.1. e, quando seja o caso, no ponto 10.2. declaração, sob compromisso de honra, do respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, e do artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual, aplicável por via do artigo 4.º, n.º 1, alínea c) da LTFP.

10.4 — A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do procedimento. Determina, ainda, a exclusão do procedimento a não entrega ou preenchimento incorreto e/ou não assinado do formulário de candidatura a que alude o ponto 10.1.

10.5. — O formulário devidamente preenchido, confirmado e assinado, bem como os documentos referidos no ponto 10.2 deverão, até ao termo do prazo fixado.

10.6. — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de seleção (nos termos previstos no artigo 36.º da LTFP):

11.1. — No presente procedimento concursal, de acordo com o disposto no artigo 17º da portaria 233/2022, de 9 de setembro, em conjugação com o artigo 36º da lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada, serão aplicados os seguintes métodos de seleção: avaliação curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).



12 — A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

13 — A entrevista de avaliação de competências (EAC) visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionadas com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções. As competências identificadas para as áreas funcionais em causa são as seguintes:

- Realização e orientação para resultados;
- Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos dos serviços e as tarefas que lhe são solicitadas;
- Trabalho de equipa e cooperação;
- Responsabilidade e compromisso com o serviço;
- Capacidade de reconhecer contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, desempenhando as suas tarefas e atividades de forma diligente e responsável.

13.1. — A entrevista de avaliação de competências (EAC) deve permitir, ainda, a análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações especiais e vivenciadas pelos candidatos, sendo avaliada da seguinte forma:

Elevado – 20 valores;

Bom – 16 valores;

Suficiente – 12 valores;

Reduzido – 8 valores

Insuficiente – 4 valores.

14 — A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resultará de votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

15 — São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior 9,5 valores num dos métodos ou fases não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, bem como os candidatos que a eles não tenham comparecido ou deles tenham desistido.

16 — Os candidatos admitidos serão convocados para realização dos métodos de avaliação nos termos previstos na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

17 — A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 70 \%) + (EAC \times 30 \%)$$

18 — Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

19 — As atas das reuniões do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

20 — Além das comunicações aos candidatos, previstas na legislação em vigor, a lista dos candidatos com os resultados obtidos em cada método de seleção intercalar e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão publicitadas na página online do IPG, no seguinte endereço: <http://www.ipg.pt>, e afixadas nas instalações dos Serviços Centrais.

21 — Atendendo às necessidades funcionais dos Serviços e à importância que assume o célere suprimento das mesmas para o seu regular funcionamento, considera-se que o recrutamento tem carácter urgente pelo que, a utilização dos métodos de seleção será efetuada nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

22 — Nos termos do artigo 38.º, da LTFP e do decreto lei n.º 84-F/2022, o nível remuneratório é o nível 5 da categoria e carreira de Assistente Operacional, a que corresponde a remuneração de 761,58 €.

23 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 — Júri:

Presidente — Carlos Manuel Gonçalves Rodrigues, Vice-Presidente do Instituto Politécnico da Guarda;

Vogais efetivos:

1º Vogal: António José Martins Afonso, Diretor de Serviços de Apoio aos Alunos dos Serviços de Ação Social do IPG;

2º Vogal: Joaquim Alberto Pires Rodrigues, Diretor do Gabinete de Instalações, Manutenção e Equipamentos do Instituto Politécnico da Guarda.

Vogais Suplentes:

1º Vogal: Jorge Manuel Goulart Leal, Técnico Superior do Gabinete Jurídico do Instituto Politécnico da Guarda

2º Vogal: José Carlos de Carvalho Lima, Técnico Superior do GIME do Instituto Politécnico da Guarda.

de março de 2023. – O Presidente, Professor Doutor Joaquim Manuel Fernandes Brigas.



ANEXO III

FICHA DE CLASSIFICAÇÃO DA ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (EAC)

NOME DO CANDIDATO: _____

Perfil de Competências Definido	Presidente	1º Vogal	2º Vogal	Final
	- Realização e orientação para resultados(ROR)			
- Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos dos serviços e as tarefas que lhe são solicitadas(EEOS)				
- Trabalho de equipa e cooperação(TEC)				
- Responsabilidade e compromisso com o serviço(RCS)				
- Capacidade de reconhecer contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, desempenhando as suas tarefas e atividades de forma diligente e responsável(CFS)				
Valoração final da Entrevista (Média aritmética simples)				

Em que:

Elevado – Responde às questões colocadas com elevados níveis de objetividade, clareza e pertinência;

Bom – Responde às questões colocadas com bons níveis de objetividade clareza e pertinência;

Suficiente- Responde às questões colocadas com razoáveis níveis de objetividade, clareza e pertinência;

Reduzido- Responde às questões colocadas com reduzidos níveis de objetividade, clareza e pertinência;

Insuficiente – Responde às questões colocadas sem objetividade, clareza e pertinência.

Classificação Final da Entrevista de Avaliação de Competências:

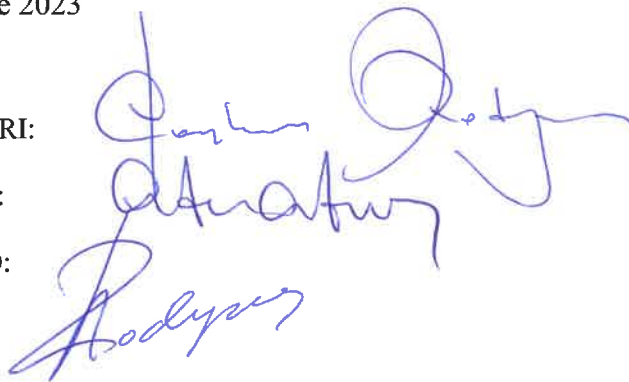
$$CEAC = (ROR + EEOS + TEC + RCS + CFS) / 5$$

Guarda, 13 de março de 2023

O PRESIDENTE DO JÚRI:

O 1.º VOGAL EFETIVO:

O 2.º VOGAL EFETIVO:



The image shows three handwritten signatures in blue ink, corresponding to the President of the Jury and the two active members of the Jury. The signatures are written in a cursive style.